




Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES A SESSÃO Remete-se ao Governo 09/12/18 O Presidente, 
--

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

Assunto: Pergunta com resposta escrita ao Governo Regional dos Açores/ Secretaria Regional da Saúde

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.^a, para efeitos de admissão, pergunta, direccionada ao Governo Regional, nomeadamente, à Secretaria Regional da Saúde, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 182.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 17 de Dezembro de 2009

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO Entrada 4688 Proc. N.º 51.06-05 Data: 09/12/18 17/12



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Exm. ° Senhor Secretário

Regional da Saúde

Exm ° Senhor,

Como é ser a do V. conhecimento, desde há aproximadamente três meses, que na Unidade de Saúde da Ilha de S. Jorge, existem trabalhadores desta unidade orgânica que foram contratados por um período de um ano e que exercendo iguais funções às dos colegas que são integrantes do quadro permanente de trabalhadores, no entanto não auferem do pagamento suplementar devido pela legislação laboral para as horas de trabalho suplementar, trabalho nocturno e trabalho efectivo durante o período de descanso semanal (fins de semana).

Configurando-se tal situação numa injustiça sócio – laboral e numa irregularidade dentro da administração pública regional, em que não são respeitados princípios elementares da legislação laboral em vigor, bem como o princípio constitucional da "igualdade e equidade de tratamento";

O Grupo Parlamentar do BE/Açores vem, ao abrigo do Artigo 31.º n.º 1 al) h do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do n.º 1 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, solicitar os seguinte esclarecimento:

- Para quando está prevista a regularização desta situação, que constitui uma infracção à legislação laboral portuguesa e C.R.P., do direito destes trabalhadores à atribuição da remuneração complementar pelo trabalho suplementar prestado, nomeadamente, trabalho no horário nocturno e trabalho prestado durante o período de descanso semanal à semelhança do que já é praticado dentro da lei aos restantes trabalhadores, que não os contratados no último ano?

Ponta Delgada, 17 de Dezembro de 2009

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Zuraída Soares)